

## Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**  
**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Autos de Falência 0000469-77.2004.8.16.0004**  
**Leilão Exclusivamente Eletrônico**

([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens da MASSA FALIDA DE MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital. **LOCAL:** As praças previstas neste edital serão exclusivamente eletrônicas, na plataforma de leilões [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). **DATA E HORA:** Primeira Praça: 11/02/2022. Segunda Praça: 18/02/2022. As praças previstas neste edital têm início programado para às 10h00min (horário de Brasília). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotos na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotos, as demais praças indicadas neste edital restarão automaticamente canceladas. **CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ). **PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista as praças serem realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (lance inicial). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade. **LANCE INICIAL:** Em ambas as praças, o leiloeiro ofertará o(s) lote(s) previstos neste edital tendo como lance mínimo o valor da avaliação (lance inicial, em ambas as praças, indicada na descrição do lote). **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital. Deverá ser observado que a partir do momento em que for ofertado algum lance para pagamento "à vista" (sendo admitido apenas lance de valor superior aos lances até então existentes para pagamento "a prazo"), somente serão admitidos novos lances para pagamento "à vista", hipótese em que não serão mais admitidos novos lances para pagamento "a prazo", mesmo que sejam lances de maior valor que o lance antes ofertado para pagamento "à vista". **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS:** Nos Lotes 07 e 13 (vagas de garagem) somente serão aceitos lances para pagamento à vista. Nos demais lotes previstos neste edital serão aceitos lances para pagamento "à vista" ou "a prazo", nas condições abaixo previstas. **a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante pagamento de sinal em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, a ser paga/prestada no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data do leilão, devendo o valor remanescente ser quitado no prazo máximo de 03 dias corridos, contados da data do pagamento do sinal. Optando pelo pagamento integral no prazo de 03 dias úteis, na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Optando pelo

pagamento mediante sinal de 20% e o remanescente em até 03 dias, na hipótese do arrematante deixar de quitar o sinal no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Ainda na hipótese da opção pelo pagamento mediante sinal/caução de 20% e o remanescente em até 03 dias, deixando o arrematante de quitar o valor remanescente no prazo de 03 dias corridos, perderá o valor do sinal, sendo a arrematação automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual ficarão impedidos de participar o arrematante e o fiador remissos - art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC), além de arcar das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Todos os pagamentos deverão ser feitos em moeda nacional. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 dias úteis, contados da data do leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo (sinal) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente: No lote 03, em até 06 (seis) parcelas; Nos lotes 04 e 05, em até 12 (doze) parcelas. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, via guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo atualizado do valor de cada parcela, bem como providenciar a emissão da guia judicial. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para a execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que incidirá, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal de 20% no prazo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação, restará desfeita a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 20% (equivalente a valor do sinal) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Todos os pagamentos deverão ser feitos em moeda nacional. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(is) arrematado(s). PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente; bem/ lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5%. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 20% do valor da proposta (a ser recolhida em favor da Massa), assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pelo juízo competente, não cabendo tal análise do leiloeiro. **INFORMAÇÕES:** Com o Síndico, Dr. Felipe Lorenci, pelo telefone (41) 3284-4291, ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). Visitação dos bens mediante contato com o Síndico. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista (moeda nacional), pelo arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser



## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente indicada pelo leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos, quando prevista tal hipótese. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o consequente desfazimento/resolução da arrematação) ou desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em caso de desfazimento da arrematação e consequente ordem de devolução será aplicada a correção do valor da comissão pelo IPCA-E. **DÍVIDAS E ÔNUS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem.** Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. **Em relação a eventuais créditos tributários,** será aplicada a norma prevista no art. 130, Súmula do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. **Em relação a eventuais créditos condominiais,** será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total).** Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (art. 893 do CPC). As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem, observado, contudo, o disposto no art. 880, §2º, I do CP. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. **Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem,** deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. **Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram,** não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (disponibilizado no site do leiloeiro), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, a empresa Falida (MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA),** bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico, sob pena de preclusão. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

**LOTE 03: APARTAMENTO Nº 402 DO "EDIFÍCIO ASPEN RESIDENCE", LOCALIZADO À RUA DR. PEDROSA, Nº 208, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR.** Apartamento com área útil construída de 35,18 m², área de uso comum de 34,9062 m², totalizando área de 70,0862 m². Imóvel assim descrito na matrícula 54.701 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR: "Fração ideal do solo de 0,007819m², que correspondera Apartamento nº.402, do 9º Piso/5ª pavimento, do Tipo "V, do EDIFÍCIO ASPEN RESIDENCE, localizada na

rua Dr. Pedrosa, nº.208, esquina com, a Rua Dr. Lamenha Lins, que terá a área real privativa de 35,18m², área real de uso comum de 34,9062m², área real total de 70,0862m². Edifício esse que será construído sobre o lote de terreno com a área de 346,05m², com I.F.nº.11-139-045.000, medindo 22,26m. de frente para a rua Dr. Lamenha Lins, onde mede 42,50m, para quem -de frente para a Rua Dr. Pedrosa observar o imóvel, tem as seguintes medidas e confrontações: pelo lado direito mede 42,50m., e confronta-com imóvel de I.F.nº.11-139-044.000, de Pedro Morozowski; nos fundos mede 22,26m., e confronta-com imóvel de I.F.W2.11-139-050.000." **Indicação Fiscal: 11.139.045 e Inscrição imobiliária: 01.0.0061.0688.00-0.** Localização: Latitude: -25.437663° / Longitude: -49.276412°. O apartamento integra o pool de locação da Rede de Hotéis Slaveiro. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambas as praças (valor de avaliação): R\$ 138.000,00**

**LOTE 04: LOTE DE TERRENO Nº 75, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA TOTAL DE 480,00M², LOCALIZADA À RUA ITATIAIA 1.877, PORTÃO, CURITIBA/PR.** Imóvel assim descrito na matrícula 56.708 do 6º Ofício de Curitiba/PR: "Lote sob nº 75, da Planta Vila São Jorge, sito no Bairro do Portão, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Itatiaia, por 12,00 metros de fundos com terras de Ascânio Tagliarero, 40,00m do lado direito com terras de Luiz Fernando Santana e 40,00m, ao lado esquerdo com terra de Raul Felix, perfazendo uma área total de 480,00 m²." **Indicação Fiscal: 85.005.003 e Inscrição Imobiliária: 27.1.0004.0038.00-3.** Localização: Latitude - 25°28'42.19"S/ Longitude - 49°18'38.86"O. Imóvel ocupado. Está sendo ofertado a integralidade do imóvel (100%). Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambas as praças (valor de avaliação): R\$ 881.198,59**

**LOTE 05: LOTE DE TERRENO Nº 74, COM BENFEITORIAS, COM ÁREA TOTAL DE 480,00M², LOCALIZADA À RUA ITATIAIA 1.887, PORTÃO, CURITIBA/PR.** Imóvel assim descrito na matrícula 71.882 do 6º Ofício de Curitiba/PR: "Lote nº 74, da "Planta Vila São Jorge", situado no Bairro do Portão, sem benfeitorias, medindo 12,00m. de frente para a rua Itatiaia, por 12,00m. de fundos onde confronta com o lote de inscrição imobiliária 85005032, 40,00m. do lado direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta com os lotes de inscrição imobiliária 85005001 e 85005033, e 40,00m. ao lado esquerdo no mesmo sentido e posição ' onde confronta com o lote de inscrição imobiliária 85005003, perfazendo a área total de 480,00m², localiza-se do lado ímpar da .rua .Itatiaia e a uma distância métrica de 14,00m. da rua mais próxima que e a rua Raul Felix." **Indicação Fiscal: 85.005.002 e Inscrição Imobiliária: 27.1.0004.0026.00-6.** Localização: Latitude - 25°28'42.18"S/ 49°18'39.39"O. Imóvel ocupado. Está sendo ofertado a integralidade do imóvel (100%). O imóvel avaliado contém uma pequena casa. Na guia amarela, consta benfeitoria de 72m². Na matrícula não constam benfeitorias. Cabe ao arrematante regularizar ou demolir as benfeitorias, observando a legislação em vigor. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambas as praças (valor de avaliação): R\$ 914.465,05.**

**LOTE 07: BOX/VAGA DE GARAGEM Nº 24 LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER SHOPPING", À AV. DR. VICTOR DO AMARAL, 588, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.** Ficam as partes cientes que é objeto deste leilão apenas a vaga de garagem (unidade autônoma). Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, devendo o interessado verificar as normas previstas na Convenção do Condomínio. Imóvel assim descrito na matrícula 28.952 - Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR: "Vaga de Garagem nº 24 (Vinte e quatro), localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER, sito à Avenida Dr. Victor do Amaral Nº 588, nesta Cidade de Araucária-PR, com a área privativa 9,60 m², circulação 5,27 m², área comum 2,1388 m², área total 17,0088 m², fração ideal 0,004266, no lote de terreno urbano sob denominação de Lote "A", com a área de 900,20 m² (novecentos metros e vinte decímetros quadrados, confrontando-se: Pela Frente em 14,50 metros com a Avenida Dr. Victor do Amaral, pelo lado direito em 61,50 metros com propriedades de Sezino Basso, aos fundos em 14,80 metros com o lote B, e pelo lado esquerdo em 61,50 metros com propriedades de o Rigon; Vicente Furman e Leonor Leite Cardoso." **Inscrição Imobiliária: 01.01.00.023.0381.041.** Localização: Latitude: -25.590883° / Longitude -49.402906°. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambas as praças (valor de avaliação): R\$ 9.000,00**

**LOTE 13: BOX/VAGA DE GARAGEM Nº 33 LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER SHOPPING", À AV. DR. VICTOR DO AMARAL, 588, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.** Ficam as partes cientes que é objeto deste leilão apenas a vaga de garagem (unidade autônoma). Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, devendo o interessado verificar as normas previstas na Convenção do Condomínio. Imóvel assim descrito na matrícula 29.000 - Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR: "Vaga de Garagem nº 33 (trinta e três), localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER, sito à Avenida Dr. Victor do Amaral Nº 588, nesta Cidade de Araucária-PR, com a área privativa 9,60 m², circulação 5,27 m², área comum 2,1388 m², área total 17,0088 m², fração ideal 0,004266, no lote de terreno urbano sob denominação de Lote "A", com a área de 900,20 m² (novecentos metros e vinte decímetros



Curitiba, 6 de Dezembro de 2021 - Edição nº 3108

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

quadrados0, confrontando-se: *Pela Frente em 14,50 metros com a Avenida Dr. Victor do Amaral, pelo lado direito em 61,50 metros com propriedades de Sezino Basso, aos fundos em 14,80 metros com o lote B, e pelo lado esquerdo em 61,50 metros com propriedades de o Rigon; Vicente Furman e Leonor Leite Cardoso* **Inscrição Imobiliária: 01.01.00.023.0381.050**. Localização: Latitude: -25.590883°/ Longitude -49.402906°. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambas as praças (valor de avaliação): R\$ 9.000,00**

